



**DESPACHO**

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo o vereador Fabricio Duarte Holovka como relator, pela Comissão de Finanças e Orçamento, do projeto de lei nº 1/2018, de autoria do Legislativo.

Prazo: **6 dias** a contar da presente data.

Pitanga, 29 de maio de 2017.

**Osvaldo Krupek**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Data de recebimento: 29/2017.

**Fabricio Duarte Holovka**



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2018

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no sítio da prefeitura e Câmara Municipal de Pitanga.

**Autor:** Vereador Eliseu Latczuk e subscritores

**Relator:** Vereador Fabrício Duarte Holovka

## I – RELATÓRIO

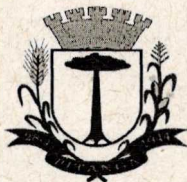
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Eliseu Latczuk e subscritores.

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 04) e informação jurídica (fls. 05/07).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

## II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.



## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

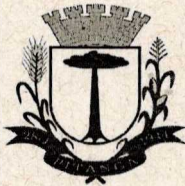
Desta forma, sugiro que o presente projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que o projeto de Lei Ordinária de nº 01/2018, está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2018.

Vereador **Fabrício Duarte Holovka**  
Relator



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

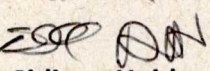


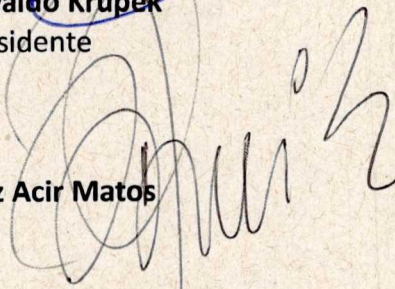
## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

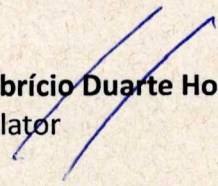
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 15 de maio de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

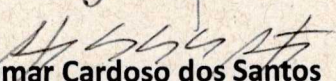
Sala das comissões, 15 de maio de 2018.

  
**Osvaldo Krupek**  
Presidente

  
**Sidiney Heidemann**  
Vice-Presidente

  
**Luiz Acir Matos**

  
**Fabrício Duarte Holovka**  
Relator

  
**Silmar Cardoso dos Santos**